



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CME Nº. 02/2010 de 24 de maio de 2010.**

**Aprova as Diretrizes Curriculares para a oferta da Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.**

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 0575/2007 que Institui o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 0685/2009 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

### **RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS, analisando as normas já emitidas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) sobre este atendimento, especialmente a Resolução nº 5, de 17 de Dezembro de 2009 que “Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil” e o Parecer nº 397/2005 que estabelece “Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul”, do Conselho Estadual de Educação.

As outras regulamentações foram emitidas pelos órgãos legislativos e normativos federais e deverão embasar estudos deste Conselho Municipal de Educação, para formulação de normatizações no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

Com base na Lei Federal nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil conforme resolução do CEB/CNE nº 5, de 17 de Dezembro de 2009 que “Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil” e Parecer nº 397/2005 que estabelece “Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul” e na Lei Federal nº 10.172/01 que aprova o Plano Nacional de Educação, constatou-se que a presente resolução encontra-se em concordância com as normas da Legislação Nacional.

### **CONCLUSÃO**

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis as orientações para a Educação Infantil na Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Engenho Velho, 24 de Maio de 2010.

**CONSELHEIROS:**

..... Claudete Garbin Giacconi  
..... Elenice Federici  
..... Ivete Terezinha Rizzotto  
..... Maira Trombetta  
..... Minéia Formentini  
..... Vera Danair Carpenedo

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2010.

-----  
Leonara Piran Frigeri  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Engenho Velho/RS